



BOA VISTA

Segunda-feira
27 de Março
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.400, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IDEHS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto de Desenvolvimento Humano e Social - IDEHS, inscrita no CNPJ nº 27.959.638/0001-00, com sede na rua Via das Flores, nº 1557, Bairro Pricumã, CEP 69.309-366, Boa Vista - RR.

Parágrafo único. O Instituto de Desenvolvimento Humano e Social - IDEHS é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 22 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 032/E, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Andrezza Leal Rodrigues Santos, Membro Titular, representante da Entidade Não Governamental Movimento Bandeirante de Roraima, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Sandra Herminio, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 033/E, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece art. 3º, da Lei Municipal nº 478, de 30 de agosto de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a pedido a senhora Lena Otília Araújo Mourão, representante da Educação Infantil, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Francimeire Souza Almeida, dando continuidade ao período de 20.7.2022 a 20.7.2026.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/E, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

cria e denomina a ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO DE CRECHES CIDADE SATÉLITE II PROFESSORA JANUACELIS CORRÊA DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que é atribuída ao Município oferta à educação infantil, com prioridade o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a escola da comunidade onde está localizada a escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO DE CRECHES CIDADE SATÉLITE II PROFESSORA JANUACELIS CORRÊA DOS SANTOS, localizada na Rua J, nº 200, Bairro Cidade Satélite - CEP: 69.317-510, inaugurada no dia 10 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO**

DECRETO Nº 036/E, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 118/E, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CATRIM DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Os Artigos 2º e 3º do Decreto nº 118/E, de 19 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os itens 1 e 2 da tabela, no que se refere às datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo – TCL, estabelecem aos seguintes prazos:

Item	Tributo	Parcelas	Dia e Mês
1	IPTU, CIP	06	12/06, 11/07, 09/08, 11/09, 10/10, 10/11
2	TCL	04	12/06, 11/07, 09/08, 11/09

Art. 3º Os pedidos de isenção referente ao IPTU do exercício de 2023 deverão ser formalizados até o dia 30 de junho de 2023.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, 22 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 037/E, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Celia Macedo Rodrigues, Membro Suplente, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima – SINTER, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Edna Rodrigues de Moura, no período de março de 2023 até a realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS-BV.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/E 22 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA A TRANSIÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993, LEI Nº 10.520/2002, E OS ARTS. 1º A 47-A DA LEI Nº 12.462/2011, PARA A LEI Nº 14.133/21, E DIVULGA O CRONOGRAMA E DIRETRIZES QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º. A transição do regime jurídico dos procedi-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

mentos licitatórios e de contratação direta, no âmbito desta Administração Pública Municipal, deverá observar, além dos arts. 191 e 193 da Lei nº 14.133/2023, os prazos e condições disposto neste Decreto.

Art. 2º. Os processos de compras licitatórios ou de contratações diretas que forem abertos, através do BVCidãdão, até 31 de março de 2023, com a expressa opção pelo regime jurídico das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram, no máximo, até 1º de abril de 2024, conforme art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023.

§1º. A opção pela adoção do regime jurídico a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023, observada as seguintes diretrizes:

I – A opção deverá ser realizada expressamente, conforme caput e § 1º, em qualquer documento da fase preparatória, como na solicitação de compra ou contratação, documento de formalização de demanda, termo de referência ou projeto básico, desde que sejam elaborados, formalizados e acostados no processo de compras até 31 de março de 2023;

II – A autorização da autoridade competente (demandante) a que se refere o caput deverá ser realizada e juntada no processo de compras até 31 de março de 2023;

III – Eventuais alterações e adequações nos documentos mencionados no inciso I não afastam a adoção do regime jurídico inicialmente indicado, desde que a opção tenha sido expressamente realizada antes de 31 de março de 2023;

§2º. No encaminhamento dos processos de compras à deliberação do Comitê Gestor, cuja opção tenha sido pelo regime jurídico previsto no caput, deverão constar expressamente as informações sobre os seguintes marcos temporais:

I – A data em que o processo foi aberto no BVCidãdão;

II – As datas em que os documentos mencionados no inciso I do § 1º foram elaborados, formalizados e acostados no processo de compras; e

III – A data da autorização da autoridade competente (demandante).

§3º. O Comitê Gestor obstará a continuidade dos processos de compras, cuja opção tenha sido no regime jurídico mencionado no caput, quando constatar o descumprimento dos prazos previstos no § 1º.

Art. 3º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços vigentes ou que sejam firmados em decorrência da aplicação do art. 2º persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo único. As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Licitações – SMLIC deverá publicar os editais, avisos e instrumentos convocatórios, dentre outros da mesma natureza, com base nas leis previstas no inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133/2023, ainda que após 31 de março de 2023, observado, o prazo indicado no § 1º do art. 2º e a autorização do Comitê Gestor.

Parágrafo único. As publicações oriundas dos pro-

cessos de compras a que se refere o art. 2º deverão ocorrer até, no máximo, 1º de abril de 2024, conforme art. 2º c/c art. 7º, ambos da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023.

Art. 5º. É vedada, após 31 de março de 2023, a abertura de processo de compras com fulcro nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 6º. Os casos omissos em relação a transição do regime jurídico aplicado nos processos de compras serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Art. 7º. Ficam mantidos os membros, as atribuições e o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação até a implantação definitiva da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja, 1º de abril de 2024.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arthur Henrique
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0460/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Leandro Melo Coelho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Leandro Melo Coelho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 15 de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0461/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Caroline Varão da Conceição, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0462/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Erikeila de Nazaré Galvão, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Erikeila de Nazaré Galvão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0463/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vanessa Batista de Figueiredo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Vanessa Batista de Figueiredo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, de Supervisor de Auditoria, Símbolo AD-2, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0464/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Gleicy Gomes da Costa, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 27107, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-3, pelo

período de 1 ano, sem ônus para o cessionário, a contar de 22 de março de 2023, conforme o Processo nº 005915/2023.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0465/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Kátia Gardênia Conceição, Agente Municipal/Auxiliar Administrativo, Matrícula 01278, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-1, pelo período de 1 ano, sem ônus para o cessionário, a contar de 1º de junho de 2022, conforme o Processo nº 001053/2023.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0466/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Haygla Araujo Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0467/P, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Alik Monteiro Menezes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 13 de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0468/P, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Lindonn Johnsonn Rodrigues Nascimento, do cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Lindonn Johnsonn Rodrigues Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 5, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0469/P, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Ana Gabriela de Santana Gomes Moreira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0470/P, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Gabriel de Oliveira Chaves, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 17 de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0471/P, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Juliana da Silva Barroso, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Juliana da Silva Barroso, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 1, Símbolo CS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0472/P, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Endria Daniele Oliveira Sarraff, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Endria Daniele Oliveira Sarraff, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 3, Símbolo CS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 037/2023-Registro de Preços
Processo nº 025631/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 037/2023-Registro de Preços Processo nº 025631/2022 – SMSA, Eventual Aquisição de material médico – Bolsa de Transferência de Sangue e seus componentes, para atendimento anual – exercício 2023, no Hospital da Criança Santo Antônio HCSA/SMSA a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0345/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Lopes Albuquerque da Nobrega, Médico Pneumopediatra, Matrícula nº 954078, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 20.12.2022 a 15.1.2023, conforme o Processo nº 027603/2022.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0346/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Vanessa Matos Pinheiro, em razão de usufruto de férias, no período de 12.1.2023 a 16.1.2023.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0347/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 004531/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0348/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Simony Ferreira Miliano Santiago, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 845879, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 000111/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 39/23 - PRESSEM, 22 de março de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso I, c/c art. 38, inciso I e art. 40, § 2º, incisos I e V, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Maria Antonia Moraes de Oliveira-Cônjuge do ex-servidor aposentado Nestor Gaudêncio da Silva Filho, matrícula nº 14.201, cargo: Guarda Civil Municipal/Inspetor, Classe E-12, falecido em 9.02.2023, conforme Processo de nº 004855/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 9 de fevereiro de 2023.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 22 de março de 2023

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 40/23 - PRESSEM, 22 de março de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso I, c/c art.

38, inciso II e art. 40, § 2º, incisos I e V, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para José Rosendo da Silva Sobrinho-Companheiro da ex-servidora Marly Santos Farias, matrícula nº 28.202, cargo: Professor, Classe II-06, falecida em 5.10.2022, conforme Processo de nº 024248/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 5 de outubro de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 22 de março de 2023

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal- PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.0.036299/2023
ASSUNTO: Licença Paternidade
REQUERENTE: Deivid Otoni

DECISÃO

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e o não cumprimento os requisitos legais, INDEFIRO o pedido do servidor DEIVID OTONI, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 130.533, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Parágrafo único do art. 190, da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000889/2023
ASSUNTO: licença para tratar de interesses particular
REQUERENTE: Sabrina de Almeida

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares não remunerada à servidora SABRINA DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 957409, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86, § 2º da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.001215/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: José Costa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto

n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor JOSÉ COSTA, matrícula n. 952299, Assessor Especial - A, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.002695/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Marcio Batista Herculano

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor MARCIO BATISTA HERCULANO, matrícula n. 954757, Assessor 5 AP-4, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.003384/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Luzivalda da Silva Castro

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora LUZIVALDA DA SILVA CASTRO, matrícula n. 20539, Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.004543/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Diego Moreira de Albuquerque

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor DIEGO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 957904, Agente Publico Municipal 03-A, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.004959/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Luis Ricardo Anes Bezerra

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECO-

NHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor LUIS RICARDO ANES BEZERRA, matrícula n. 852815, Assessor 5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005461/2023
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Lucilane Santana Pereira

DECISÃO

15 Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Formação ofertado pela Polícia Militar do Estado de Roraima, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pela servidora LUCILANE SANTANA PEREIRA, Analista/Fisioterapeuta, matrícula n. 954812, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.006823/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Francisco Geam Matos Freire

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor FRANCISCO GEAM MATOS FREIRE, matrícula n. 26039, Professor de Educação Básica Especialista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.010594/2019
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Kassia Katharine Diniz Mendes Cruz

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora KASSIA KATHARINE DINIZ MENDES CRUZ, matrícula n. 29109, Técnico Municipal/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012302/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Maria Antônia Leite Dutra

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MARIA ANTÔNIA LEITE DUTRA, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, matrícula 954010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.013283/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Jorlan Araújo Soares

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor JORLAN ARAUJO SOARES, matrícula n. 954099, Técnico Municipal/Condutor de Unidade Móvel, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.018381/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Leticia de Oliveira Barbosa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 954014, Assessor 2 AP-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019710/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
REQUERENTE: Cilma Cristina Castro da Silva

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, INDEFIRO o pedido prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família originado pela servidora CILMA CRISTINA CASTRO DA SILVA, matrícula n. 130717, Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.021833/2015
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Roque Pereira de Sa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **ROQUE PEREIRA DE SA**, matrícula n. 848686, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.021897/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Aurilene Gomes

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora Aurilene Gomes, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 952691, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022855/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação
REQUERENTE: Lindalea Barros de Sousa

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos na lei n. 1.145/09, art. 16, §2º, II e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **LINDALEA BARROS DE SOUSA**, Assistente Técnico, matrícula n. 27560, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.026130/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação
REQUERENTE: Katiany Paulina Gomes Martins

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. 2 do Decreto nº 179/E de 07 de outubro 2009, bem como, no art. 16 da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de

setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **KATIANY PAULINA GOMES MARTINS**, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 953714, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.026999/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação
REQUERENTE: Francisca das Chagas Silva Medeiros

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MEDEIROS**, Técnico Municipal/Assistente Técnico, matrícula n. 29975, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO n. 00000.0.027364/2022
ASSUNTO: Afastamento para acompanhamento de cônjuge
REQUERENTE: Jeane Santos Costa

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, INDEFIRO a licença não remunerada para acompanhar cônjuge à servidora **JEANE SANTOS COSTA**, Professor, matrícula n. 130740 e Professor Licenciado – Pedagogia, matrícula n. 954893, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.027676/2022
ASSUNTO: Readaptação Funcional
REQUERENTE: Jovina Maria Florencio Araújo

DECISÃO

[...]

32. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de

readaptação formulado pela servidora JOVINA MARIA FLORENCIO ARAUJO, matrícula n. 29024 e 28274, Professor de Educação Básica Especialista e Professor de Educação Básica Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.417101/2018
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Salomão Conceição de Amorim

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor SALOMÃO CONCEIÇÃO DE AMORIM, matrícula n. 16511, Professor de Educação Básica Especialista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Nº 60-SMAG/SA/2023 – NUP: 00000.9.106860/2023

Pregão Eletrônico nº 312/2022/SMAG/PMBV

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico Nº 312/2022, oriundo do processo Nº 016574/2022, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, nos LOTE I e II, com a Empresa MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.648.572/0001-29, no valor total de R\$ 608.499,99 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Nº 61-SMAG/SA/2023 – NUP: 00000.9.106957/2023

Pregão Eletrônico nº 312/2022/SMAG/PMBV

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113/E, de 19 de novembro

de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico Nº 312/2022, oriundo do processo Nº 016574/2022, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, no LOTE III, com a Empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, no valor total de R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2023

O Município de Boa Vista - RR, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - SMAG e intermédio da Comissão de Execução do Concurso Público, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas nos termos da Portaria nº. 019/P, publicada no DOM nº. 5602, de 11 de abril de 2022, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, de 07 de novembro de 2022, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, a seguir especificadas:

1. Alteração do ANEXO V - CRONOGRAMA PREVIS-TO, do Edital, que a passara a conter o seguinte teor:

ANEXO V

CRONOGRAMA

Onde se lê:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/11/22
Período de Inscrições	07/11/22 a 04/01/23
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição - CadÚnico/Doador de sangue	07 a 10/11/2022
Período para juntada da documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 a 14/11/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	22/11/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23 e 24/11/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	01/12/2022
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	02/12 a 12/12/2022
Último dia para Geração do Boleto para pagamento da inscrição	05/01/2023
Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial).	11/01/2023
Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial).	12/01 a 13/01/2023
Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial)	16/01/2023
Homologação das inscrições definitivas	16/01/2023
Divulgação dos locais de aplicação de prova	24/01/2023
Aplicação das Provas Escritas Objetiva e Discursiva	29/01/2023
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	30/01/2023
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	31/01 e 01/02/2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas e gabarito definitivo	14/02/2023

Divulgação do Resultado das Provas Objetivas.	14/02/2023
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	15/02 a 16/02/2023
Divulgação do Resultado Pós Recursos das Provas Objetivas.	23/02/2023
Publicação do padrão de resposta preliminar das provas discursivas	09/03/2023
Prazo para interposição de recursos contra o padrão preliminar das provas discursivas	14/03 e 15/03/2023
Publicação do resultado definitivo do padrão de resposta	16/03/2023
Publicação do resultado preliminar das provas discursivas	20/03/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	21/03 e 22/03/2023
Publicação do resultado definitivo das provas discursivas	27/03/2023
Convocação para a Prova de Títulos	27/03/2023
Período para entrega dos Títulos	28/03 a 31/03/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04/04/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	05/04 e 06/04/2023
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	10/04/2023
Divulgação / Publicação do Resultado Final	10/04/2023
Homologação	11/04/2023

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/11/22
Período de Inscrições	07/11/22 a 04/01/23
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição - CadÚnico/Doador de sangue	07 a 10/11/2022
Período para juntada da documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 a 14/11/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	22/11/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23 e 24/11/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	01/12/2022
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	02/12 a 12/12/2022
Último dia para Geração do Boleto para pagamento da inscrição	05/01/2023
Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial).	11/01/2023
Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial).	12/01 a 13/01/203
Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial)	16/01/2023
Homologação das inscrições definitivas	16/01/2023
Divulgação dos locais de aplicação de prova	24/01/2023
Aplicação das Provas Escritas Objetiva e Discursiva	29/01/2023
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	30/01/2023
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	31/01 e 01/02/2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas e gabarito definitivo	14/02/2023
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas.	14/02/2023
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	15/02 a 16/02/2023
Divulgação do Resultado Pós Recursos das Provas Objetivas.	23/02/2023
Publicação do padrão de resposta preliminar das provas discursivas	09/03/2023
Prazo para interposição de recursos contra o padrão preliminar das provas discursivas	14/03 e 15/03/2023
Publicação do resultado definitivo do padrão de resposta	16/03/2023
Publicação do resultado preliminar das provas discursivas	28/03/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/03 e 30/03/2023
Publicação do resultado definitivo das provas discursivas	06/04/2023
Convocação para a Prova de Títulos	06/04/2023
Período para entrega dos Títulos	07/04 a 08/04/2023

Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/04/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	15/04 e 16/04/2023
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	20/04/2023
Divulgação / Publicação do Resultado Final	20/04/2023
Homologação	24/04/2023

2. As demais disposições contidas no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, de 07 de novembro de 2022 e suas alterações permanecem inalteradas.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº: 8781/2020/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1078/2020/SMEC**

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 1078/2020/SMEC, referente aos SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS MONOCROMÁTICAS, COLORIDAS E ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO, GRAMPEAMENTO E ENTREGA POR UNIDADE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC, conforme despacho de fl. 782 do correspondente processo.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 8.1, do Contrato nº 1078/2020/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**a) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional
Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;**

**b) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional
Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Contratada: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI
CNPJ: 07.590.103/0001-06
Data da Assinatura: 22 de março de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6776/2019/SMEC (desmembramento nº 27715/2019/SMEC)

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 586/2019/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 586/2019/SMEC, referente aos SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO AO CIDADÃO EXCLUSIVO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTEN-

ÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (LOTE 1) E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO (LOTE 2), NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, conforme despacho de fl. 3580 do correspondente processo.

- Por este instrumento, a **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, item 8.1, do Contrato nº 586/2019/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.003.257/0001-10
Data de Assinatura: 23 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/2018/SMEC (NUP 399521/2018)
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2018/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato nº 079/2018/SMEC, referente aos **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS, ENGLOBALDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS ESSENCIAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), ALÉM DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, conforme despacho de fl. 2100 do correspondente processo.

- Por este instrumento, a **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, item 8.1, do Contrato nº 079/2018/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

g) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

h) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional

Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

i) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

j) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

k) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CTIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.644.731/0001-32

Data de Assinatura: 23 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC		
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS -EXERCÍCIO 2022		
RELATOR: MOISÉS ARAÚJO GOMES		
PROCESSO Nº 01/23/CMACS/BV/RR		
PARECER Nº 01/2023	CMACS /BV/RR	APROVADO EM: 17.03.2023

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio da Secretária Sra. Maria Consuelo Sales Silva, encaminha à apreciação deste Colegiado, prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referente ao exercício 2022.

Diante disso, o Presidente do Conselho o Sr. Marcos Antônio Santos Silva designou o Conselheiro Moisés Araújo Gomes para análise da matéria em pauta e emissão de parecer.

Peças que compõem o processo:

1. Prestação de contas do FUNDEB referente ao exercício 2022;

2. Relatórios demonstrativos mensais (janeiro a dezembro de 2022) relativos à execução dos recursos advindos do FUNDEB.

II – DO MÉRITO

No ano de 2020 a legislação que tratava sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), foi revogada pela Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A nova lei manteve uma prerrogativa indispensável a compreensão das prestações de contas ou qualquer procedimento administrativo de área específica, qual seja, convocar o Secretário de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas oriundas do Fundo (art. 33, § 1º, I, da Lei Nº 14.113/2020).

Ante tal prerrogativa, fora convocados os técnicos contábeis da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças – SMEPF e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, para explicarem com detalhes o fluxo de gastos dos recursos do FUNDEB – exercício 2022.

Importante mencionar que, tornou-se necessário a presença de tais profissionais, vez que, os conselheiros que compõem o presente colegiado são leigos sobre a matéria contábil, de modo que, seria impossível concluir a análise da presente prestação de contas.

Primeiramente cabe evidenciar que o executivo municipal cumpriu com os termos do art. 36 a 38, da legislação supramencionada, tendo em vista que, disponibilizou os Demonstrativos Gerenciais Mensais do FUNDEB a este colegiado, bem como deu plena publicidade dos gastos advindos do fundo, com seus mínimos detalhes, demonstrando total transparência aos procedimentos realizados à utilização dos recursos.

Outrossim, após as explanações dos técnicos das secretarias mencionadas acima, pode-se chegar ao resumo da análise da parte contábil da aludida prestação de contas referente ao exercício 2022, que será exposto a seguir.

1. COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

A Receita Arrecadada em 2022 totalizou o valor de R\$ 377.602.892,86, excedendo a Receita Prevista em R\$ 87.602.892,86, que representa 30% da receita arrecadada.

RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	%
290.000.000,00	377.602.892,86	87.602.892,86	30%

A Despesa foi realizada no total de R\$ 376.192.441,12, ficando um saldo a realizar no exercício seguinte de R\$ 716.086,32. Em relação a Despesa Atualizada, a despesa foi realizada em seu percentual de 99,08%

DESPEZA PREVISTA	DESPEZA ATUALIZADA	DESPEZA REALIZADA	DIFERENÇA	%
290.000.000,00	376.908.527,44	376.192.441,12	716.086,32	99,08%

FONTE: Sistema SCPI - Balanço Orçamentário

> **RECEITA:** São recursos instituídos e arrecadados pela Administração Pública com finalidade de atender as necessidades da sociedade.

> **RECEITA PREVISTA:** É o valor (montante) que se espera arrecadar durante um determinado tempo (exercício financeiro).

> **RECEITA ARRECADADA:** É o valor (montante) que se arrecada durante um determinado tempo (exercício financeiro).

2. COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A AUTORIZADA

As despesas correntes em sua realização representaram 99,8% em comparação as Despesas Atualizadas, enquanto as Despesas de Capital foram realizadas em 100%.

DESPEASAS	PREVISTO	ATUALIZADO	REALIZADO	%	DIFERENÇA
	A	B	C	D=(B/TOTAL B)	E= (B - C)
CORRENTE	284.105.661,00	369.485.599,05	368.769.512,73	99,8%	716.086,32
CAPITAL	5.894.339,00	7.422.928,39	7.422.928,39	100%	0,00
TOTAL	290.000.000,00	376.908.527,44	376.192.441,12	-	716.086,32

FONTE: Sistema SCPI - Balanço Orçamentário

> **DESPEZA:** São gastos realizados pela Administração Pública com o objetivo de atender as necessidades da sociedade.

> **DESPEZA CORRENTE:** São despesas destinadas à manutenção e ao funcionamento dos Serviços Públicos. Ex: Despesas com pessoal, energia elétrica, dentre outras.

> **DESPEZA DE CAPITAL:** São despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Ex: Material permanente, consumo, construção e reforma.

3. EXECUÇÃO DAS DESPESAS - 70% e 30% - FUNDEB

A execução das despesas nas parcelas Mínimas de 70% e Máximas de 30% foram executadas em sua totalidade. O critério para este cálculo foi a comparação em per-

centuais de execução das Despesas Realizadas em confronto com o valor total das Receitas Arrecadadas no exercício de 2022.

Receitas Arrecadadas até 31/12/2022

Total (a)	377.602.892,86
-----------	----------------

Despesas Empenhada até 31/12/2022

Parcelas	Empenhada (b)	Execução (c = b/a)
70%	263.334.708,78	70%
30%	112.857.732,34	30%
Total	376.192.441,12	100%

> **DESPESAS 70%:** direcionado a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica (art. 26 da Lei Nº 14.113/2020).

> **DESPESAS 30%:** direcionado ao custeio de despesas diversas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

4. RESTOS A PAGAR

SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO					
RESTOS A PAGAR	ANO RESTO	INSCRITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ANULADO EM 2022	PAGOS EM 2022	SALDO A PAGAR EM 2023
		A	B	C	D = (A-B-C)
PROCESSADOS	2021	818.673,26	-1.407,61	817.265,65	0,00
NÃO PROCESSADOS	2016	2.176.305,59	-2.176.305,59	0,00	0,00
	2017				
	2018				
	2019				
	2020				
TOTALS		2.994.978,85	-2.177.713,21	817.265,65	0,00

TOTAL GERAL DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS 2022	SALDO A PAGAR EM 2023
PROCESSADOS	685.331,30
NÃO PROCESSADOS	638.341,79
TOTAL	1.323.673,09

> **DEFINIÇÃO:** São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

> **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:** Correspondem as despesas já liquidadas.

> **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:** Correspondem as despesas a liquidar.

Ante o resumo, acima apresentado, não resta outra forma, senão, reafirmar que os recursos oriundos do FUNDEB, foram aplicados conforme preconiza a legislação vigente, de modo que, o presente relator não visualiza qualquer objeção a negar a aprovação contábil da prestação de contas relacionado ao ano anterior.

III VOTO DO RELATOR:

Ante a apresentação de documentos que permitem a satisfação da legislação vigente, ou seja, que o apurado não diverge com aquilo que veda a lei do FUNDEB, este relator VOTA FAVORAVELMENTE pela:

a) Aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referente ao exercício 2022.

b) Diante da forma que foi apresentada a Prestação de Contas Anual do exercício de 2022, este colegiado, requer ao Executivo Municipal que disponibilizem técnicos contábeis para apresentação dos "Demonstrativos Gerenciais Mensais do FUNDEB" relativos ao ano vigente, a cada 03 (três) meses, para facilitar o entendimento dos conselheiros sobre os procedimentos que realiza para utilização dos recursos advindos do fundo em tela referência.

Este é o parecer.

a) Moisés Araújo Gomes;

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, reunido em Sessão Extraordinária deliberou e aprovou, em sua maioria, no dia 17 de março de 2023, as conclusões apresentadas.

- Marcos Antônio Santos Silva
Presidente
- Luçandra Fernandes Barbosa Mendes
Secretária do Conselho
- Sueli Moraes da Silva Cardozo
Membro do Conselho
- Moisés Araújo Gomes
Membro do Conselho
- Alzemira do Nascimento Cunha
Membro do Conselho
- Danielle Queiroz de Oliveira
Membro do Conselho
- Ediolando Corrêa Costa
Membro do Conselho
- Hilmara Silva Sousa
Membro do Conselho
- Elenice Oliveira Prado
Membro do Conselho
- Jucelino Gonçalves Aroco
Membro do Conselho
- Lucimar Gonzaga de Araújo
Membro do Conselho
- Maria da Conceição S. dos Anjos
Membro do Conselho
- Marque Agostinho Batista de Souza
Membro do Conselho
- Matheus Naranjo Corrêa
Membro do Conselho
- Meire Lúcia Ferreira Lemos
Membro do Conselho
- Sidney da Silva Pereira
Membro do Conselho
- Vanaina Silva Garcia
Membro do Conselho
- Marcos Ramos Guimarães
Membro do Conselho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDITAL Nº 008/2023 - 3ª CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da portaria nº 182/2022 – GAB/SMEC, torna pública a Convocação dos Aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 007/2022 - PMBV/SMEC, sendo assim:

Resolve:

1 - Convocar os aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022/PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO II deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação, conforme ANEXO I. O Não comparecimento na data e hora-

rio estabelecidos, implicará na tática desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos abaixo relacionados:

Documento oficial com foto

Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar (Serão aceitos somente os dois juntos) ou Declaração de Conclusão;

Obs: Em caso de declaração de conclusão, a mesma deve ter sua emissão no período máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta convocação.

ANEXO I		HORÁRIO DE ATENDIMENTO					
DIA	LOCAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO					
28/03/2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco	09h às 16h					
ANEXO II							
PROFESSOR LICENCIADO - PEGAGOGIA - PROFESSOR ADJUNTO HORISTA - CADASTRO RESERVA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA	SITUAÇÃO
359	3235	MILRUA MARTINS DA SILVA	###.###.802-78	13/06/1975	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
360	2971	IRIANE CORTES DIAS	###.###.972-68	29/09/1975	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
361	3279	MARLY FERREIRA ARAUJO	###.###.332-91	03/11/1975	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
362	3222	LUCYÂNIA CORDEIRO DUARTE	###.###.502-63	15/03/1976	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
363	2771	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	###.###.082-53	15/08/1976	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
364	3038	THAIZ AVASCONCELOS PIMENTA	###.###.552-00	16/08/1976	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
365	2738	CLARICI DUARTE ARIAS CRUZ	###.###.862-20	13/10/1976	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
366	3163	EDIANE SOARES CANTANHEDE	###.###.723-87	25/01/1977	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
367	3199	ROSELENIE RODRIGUES SOUZA	###.###.252-53	04/03/1977	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
368	3320	FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS	###.###.713-04	20/09/1977	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
369	1890	GESSER ALVES DE MORAIS SILVA	###.###.492-53	31/10/1977	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
370	2722	LUIZIANE DE JESUS SOUSA	###.###.622-53	18/12/1977	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
371	2494	ALDENIRA CARDOSO DA SILVA	###.###.042-20	11/08/1978	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
372	2489	EDNAIR SANTOS RAMALHO	###.###.112-34	02/10/1978	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
373	3183	CARMINA DUARTE DE SOUZA	###.###.472-91	19/06/1979	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
374	2235	ELIDIRLENE SOUZA DA SILVA	###.###.382-15	13/08/1979	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
375	2836	ANA MÁRCIA SILVA SERANTOS	###.###.732-68	08/11/1979	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
376	2331	CINTIA VANESSA RAVIA MACEDO	###.###.302-00	23/11/1980	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
377	3190	MAGNALENA FERNANDES SOARES	###.###.732-53	05/04/1981	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
378	2908	MARIA HILDA MENDOÇA MELLUSO	###.###.658-11	08/06/1981	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
379	2720	EVERLANE VEIIRA DE LIMA	###.###.742-49	18/08/1981	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
380	2983	VALDILENE SOUSA COSTA	###.###.052-15	21/09/1981	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
381	2892	ELINETE SILVA DE SOUSA	###.###.622-00	19/10/1981	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
382	3395	FERNANDA DA COSTA PAOLA	###.###.902-91	27/10/1981	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
383	3241	REJANE QUARESMA NEVES	###.###.852-68	13/05/1982	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
384	3335	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.062-49	30/11/1982	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
385	2633	GRACIETE COSTA SILVA	###.###.202-63	22/12/1982	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
386	3172	ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA	###.###.322-87	18/06/1983	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
387	2126	CRISTIANE MAGALHÃES SALES	###.###.542-15	15/07/1983	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
388	1980	LARISSA AMORIM MESQUITA	###.###.902-00	11/10/1983	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
389	2100	EDJANE SILVA DE FREITAS	###.###.902-97	02/12/1983	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
390	3021	JOSIANY APARECIDA RAMOS BRASIL	###.###.142-72	29/01/1984	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
391	2654	LEIDIANE AMORIM SILVA	###.###.382-34	08/02/1984	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
392	2891	DEUZILIANA SOARES DE ARAUJO	###.###.692-87	14/09/1984	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
393	2626	MARIA BERTILA VIEIRA CORDEIRO	###.###.823-08	03/12/1984	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
394	2962	LARISSA AKORIM CAVALLARI	###.###.732-63	10/01/1985	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
395	3071	ALEXSANDRO FELICIO SILVA	###.###.702-34	13/03/1985	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
396	2963	ANDREA ESTEVAM DA SILVA	###.###.082-72	20/09/1985	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
397	2925	ANDREA DOS SANTOS PONTES	###.###.942-20	12/07/1985	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
398	2945	FRANCINALVA NUNES FERREIRA	###.###.982-53	13/11/1985	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
399	2155	ALCINEIA SOUSA PONTE	###.###.072-20	30/06/1986	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
400	2899	JUSSARA DE ARAUJO CICHY	###.###.282-00	18/09/1986	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
401	3002	PAULLIANY DO NASCIMENTO SOUSA	###.###.902-91	20/09/1986	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
402	2333	GENILDA MODESTO SOUSA	###.###.972-87	21/09/1986	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
403	2420	ADRIANE FERNANDES BRITO	###.###.752-91	21/12/1986	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
404	2016	LORENA AMARAL FONSECA MAIA	###.###.472-15	13/02/1987	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
405	2810	DEBORA KELLY SOARES	###.###.383-96	04/03/1987	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
406	3204	ELDA SARRIN AMORIM MAIA	###.###.552-20	26/08/1987	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
407	2275	ROSANGELA ARAUJO PEREIRA	###.###.612-72	08/07/1987	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
408	2581	TAMAR GONDIM MARTINS	###.###.082-72	25/07/1987	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
409	2802	RENATA DUARTE PEREIRA OLIVEIRA	###.###.862-68	23/05/1988	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
410	3113	KATIANE THOMAZELLI PIZA	###.###.852-20	20/08/1988	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
411	2096	LYANE SANTOS SARAIVA	###.###.262-49	22/09/1988	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
412	2770	ANA CRISTINA PINTO NASCIMENTO	###.###.172-00	26/02/1989	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
413	2064	SEVERINA LIMA DOS SANTOS	###.###.612-48	02/05/1989	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
414	3450	SOFIA PINHEIRO DOS SANTOS	###.###.362-87	14/09/1989	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
415	2072	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	###.###.132-53	09/01/1990	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
416	2867	MAYARA DOS SANTOS MENDES	###.###.632-28	13/02/1990	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
417	2000	RAYANE DHEENES FERREIRA SILVA	###.###.842-04	30/06/1990	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
418	2409	LEIDIANE FERREIRA PAZ PEREIRA	###.###.542-17	31/07/1990	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
419	2517	LARISSA LIMA SILVA	###.###.032-15	27/07/1991	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
420	2991	FRANCISCA CLEMILDA DO	###.###.822-32	29/08/1992	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
421	2783	PRISCILA PERES BATISTA	###.###.262-85	07/12/1992	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
422	3221	GLEICIELE FEITOZA MOTA	###.###.352-06	27/01/1993	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
423	3077	MAYARA BAYÁ DO CARMO	###.###.802-46	15/03/1993	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
424	2836	NATANIE LEVI	###.###.742-63	24/06/1993	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
425	1976	EDINALDO GUIMARÃES DE FREITAS	###.###.192-64	01/08/1994	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
426	3342	ERIKA LULLAN VAZ DE MORAES	###.###.022-00	07/08/1994	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
427	3238	KELLY THOMAS SANTANA XIMENES	###.###.832-25	21/09/1994	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
428	2481	JULIANA SILVEIRA MARCONDES	###.###.945-20	07/12/1994	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
429	3044	WESVANIA QUEIROZ DA SILVA	###.###.262-90	22/10/1996	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
430	3016	EDENISE SANTOS DE SOUSA	###.###.092-11	08/10/1997	NÃO	70	CADASTRO RESERVA
431	2342	KEROLAYNE RAMOS MARTINS DE	###.###.382-01	13/10/1998	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
432	3193	DAFNE SOUSA DE OLIVEIRA	###.###.492-20	30/08/1994	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
433	3095	JOSINEIDE SILVA MARTINS	###.###.572-15	05/03/1960	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
434	2488	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA ALVES	###.###.023-72	08/02/1964	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
435	2254	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	###.###.732-87	18/08/1964	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
436	3196	ELIETE FERREIRA DA SILVA	###.###.202-78	26/08/1965	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
437	2832	SEBASTIANA NADIA DE OLIVEIRA	###.###.262-04	30/12/1966	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
438	2854	RAIMUNDO GOMES CAVALAR	###.###.892-53	06/09/1967	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
439	3112	ALIZLETE DA COSTA DOS SANTOS	###.###.402-25	10/12/1968	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
440	3040	MAGDA RITA DA PAIXAO SIMAS	###.###.292-34	22/04/1969	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
441	2631	MIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.###.351-04	26/06/1969	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
442	2273	ANA CLAUDIA DA SILVA PAULO	###.###.332-04	14/07/1969	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
443	2756	FRANCISCA LOMAS DO NASCIMENTO	###.###.822-68	28/01/1970	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
444	3358	MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES	###.###.082-20	08/06/1971	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
445	2486	FRANCISCA ALVES DA SILVA	###.###.752-87	08/11/1972	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
446	3291	JOSE LUIZ DINIZ DE SOUZA	###.###.002-63	13/12/1972	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
447	2513	ALBERTA NAZARÉ PACHECO ALMEIDA	###.###.352-72	08/09/1973	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
448	2951	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	###.###.502-91	24/01/1975	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
449	2643	DIRLEY BORGES RIBEIRO BRANDÃO	###.###.402-00	26/09/1975	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
450	3070	ELENILDE DO NASCIMENTO VTA	###.###.002-25	04/11/1975	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
451	3445	LADY INGLID LIMA SEVALHO	###.###.272-34	15/11/1975	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
452	3066	ELIZABETH MARTINS THOMAZ	###.###.102-68	15/07/1976	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
453	3319	MARILENE DE LIMA VASCONCELOS	###.###.003-72	12/08/1976	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
454	2741	ELINALDIA OLIVEIRA DE SOUSA	###.###.752-49	09/09/1976	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
455	2601	EDINILZA PICANÇO NUNES	###.###.982-53	05/04/1977	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
456	2772	SEBASTIANA NADIA DE OLIVEIRA	###.###.842-00	18/09/1978	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
457	2260	VALDIR OLIVEIRA DE MORAES	###.###.232-72	03/04/1978	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
458	2358	CIANE GENTIL DO CARMO	###.###.972-49	24/06/1978	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
459	2183	MARIA DEUSILENE DA SILVA	###.###.502-00	12/07/1978	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
460	2694	VALDEREIS COSTA ARAUJO	###.###.102-04	31/07/1978	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
461	3268	EUZILENE COSTA BARBOSA	###.###.482-68	19/08/1978	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
462	3301	ROSA DIRMENA DE LIMA SILVA	###.###.612-15	25/12/1978	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
463	2890	OTATIANA DE OLIVEIRA BEZERRA DE	###.###.492-53	03/01/1979	NÃO	60	CADASTRO RESERVA

464	3133	KELEN QUEIROZ RODRIGUES	### ### 702-78	24/01/1979	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
465	2603	LENATE DOS ANJOS SENA	### ### 942-72	16/02/1979	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
466	2843	CLENIS RODRIGUES	### ### 012-53	11/03/1979	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
467	3361	ALDENICE GOMES DA COSTA	### ### 502-25	19/07/1979	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
468	2329	ANTÔNIA SANTOS AGRELLA	### ### 182-20	19/09/1979	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
469	2946	ZENIR DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	### ### 392-72	25/10/1979	NÃO	60	CADASTRO RESERVA
470	3155	EXPEDITA FIGUEIREDO	### ### 024-00	08/11/1979	NÃO	60	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, na data de sua publicação.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 088/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores GENIVAN EMERSON DA SILVA, matrícula nº 953952 e JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10540, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 071/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo 002264/2022-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 089/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 282/2022-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5697, de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica Substituído o Servidor HELDENSON CLADAS DA SILVA, matrícula nº 952195, pelo servidor GENIVAN EMERSON DA SILVA, Matrícula nº 953952, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativos de nº 196/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 15355/2021 cujo o objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA E LOCADOS, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 090/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 319/2022-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5733, de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica Substituído o Servidor HELDENSON CLADAS DA SILVA, matrícula nº 952195, e servidor FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula: 953181, pelos servidores EMANOEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula: 953334, e OSEIAS LIMA SILVA, matrícula 951627, para atuarem como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 213/2022-SMSA, oriundo do Processo nº 002264/2022-SMSA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 002264/2022 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 213/2022 – SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR o Contrato Administrativo nº 213/2022 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.304.0036.2106.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: KAELE - LTDA.

Data de Assinatura: 21 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002264/2022 – SMSA
Espécie: Contrato nº 071/2023/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/2022.
Valor: R\$ 481.501,80.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 849, de 16/03/2023, no valor de R\$ 63.800,00.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2104.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600,00), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 850, de 16/03/2023, no valor de R\$ 46.521,37

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2106.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 851, de 16/03/2023, no valor de R\$ 110.321,37.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2102.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 852, de 16/03/2023, no valor de R\$ 15.896,02

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: KAELE - LTDA

Data de Assinatura: 22 de março de 2023.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 13466/2021/SEMGES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 685-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência do Contrato 685-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 13466/2021, cujo objeto é Contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de uniformes – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS.

Pelo presente instrumento fica prorrogação da vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.230.915/0001-81

Data de Assinatura: 17 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 13466/2021/SEMGES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 692-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência do Contrato 692-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 13466/2021, cujo objeto

é Contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de uniformes – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS.

Pelo presente instrumento fica prorrogação da vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Data de Assinatura: 17 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pela Clausula 10ª da rescisão- c) por iniciativa do Contratado					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Edinilza Picanço Nunes	662.511.982-53	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto crescer
02	Raiane Pereira dos Santos	879.045.942-34	Auxiliar	Trabalhador Braçal	Projeto crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Publico;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual

(<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)

• Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal

(www2.trf4.jus.br/)

• Comprovante de Qualificação cadastral especial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

• Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver,
- basta declarar a Não Matrícula;

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
02	Walney Pereira Pareira	009.913.072-67	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto crescer
	Jadson Moraes de Araujo	016.643.592-90	Auxiliar	Trabalhador Braçal	Projeto crescer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 3859 / 2022 / SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 211 / 2022 / SPMA

Objeto do Contrato: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022/SMC, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19322/2021 - SMC, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, TEM POR OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 5,31622%, ao Contrato 211/2022/SPMA, no valor de R\$ 313.517,76 (trezentos e treze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 23 de março de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 9705/2019/SMST.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 460/2019/SMST.

Objeto: Acrescentar o montante de 23,47% (vinete e três vírgula quarenta e sete por cento) no valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2.238 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TAKAO TELECOM LTDA

Data de Assinatura: 23 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal da SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro de Preço nº 10/2022 da Polícia Militar de Minas Gerais decorrente do Pregão Eletrônico nº 189/2022, por meio do Processo nº 007448/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de Capacetes Balísticos para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada INBRA Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.836.227/0001-65, com o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Boa Vista-RR, 23 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

Portaria nº 09/2023/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Nayana Karina Morais Amorim, Matrícula 852798, designado por meio da Portaria nº 21/2022/SMPE/SAL/COP publicada no Diário Oficial Municipal nº 5694 de 25 de agosto de 2022, como fiscal do Contrato nº 578-SMPE/SAL/COP/2022-SMPE referente ao Processo de Aquisição de 3.000 (Três Mil) Kits de Enxovais de nº 020574/2021/SMPE.

Art. 2º Designar para substituí-la, o senhor Jefferson Rodrigues Martins, matrícula nº 955004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2023.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 007 /2023
Processo nº 0059/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 10/04/2023, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 27/03/2023 aos interessados, mediante solicitação na Co-

missão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofotec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 24 de março de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 006/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando que não houve reunião ordinária devido à 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista;

- Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

- Considerando o prazo para a entrega da RAG;

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar em AD REFERENDUM o Relatório Anual de Gestão – RAG/2022

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 007/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar em AD REFERENDUM o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emanados de Saldos Financeiros Remanescentes das Linhas de cuidados e Redes de Atenção à Saúde no Nível Especializado.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 008/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar em AD REFERENDUM o Plano de Ação e Aplicação dos Saldos de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde em contas abertas até 01 de janeiro de 2018, através da Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 008/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando que não houve reunião ordinária devido à 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista;

- Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

- Considerando o prazo para a entrega da RAG;

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar em AD REFERENDUM o Relatório Anual de Gestão – RAG/2022.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 008/2023 que resolve Aprovar em AD REFERENDUM o Relatório Anual de Gestão – RAG/2022.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 009/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar em AD REFERENDUM o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emanados de Saldos Financeiros Remanescentes das Linhas de cuidados e Redes de Atenção à Saúde no Nível Especializado.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 009/2023 que resolve Aprovar em AD REFERENDUM o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emanados de Saldos Financeiros Remanescentes das Linhas de cuidados e Redes de Atenção à Saúde no Nível Especializado.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 010/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar em AD REFERENDUM o Plano de Ação e Aplicação dos Saldos de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde em contas abertas até 01 de janeiro de 2018, através da Portaria GM/MS n.º 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 010/2023 que resolve Aprovar em AD REFERENDUM o Plano de Ação e Aplicação dos Saldos de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde em contas abertas até 01 de janeiro de 2018, através da Portaria GM/MS n.º 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 346/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Moacival Daniel Mangabeira à cidade de Brasília – DF, no período de 27/03 a 28/03/2023, para participar de “Reunião com Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública Flávio Dino”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 22 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 347/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar n.º 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Elioneide dos Santos de Araújo, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Técnica Legislativa, Código GCD-400, no período de 01/04 a 30/04/2023, em consonância com a Lei n.º 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 348/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 344/2023, publicada no D.O.M. nº 5830, de 22 de março de 2023, que exonera dos cargos em comissão do Gab. do vereador Adjalma Gonçalves os servidores.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 350/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Sandro Denis de Souza Cruz à cidade de São Paulo – SP, no período de 27/03 a 30/03/2023, para uma Visita Técnica a Câmara Municipal de São Paulo – SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 351/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

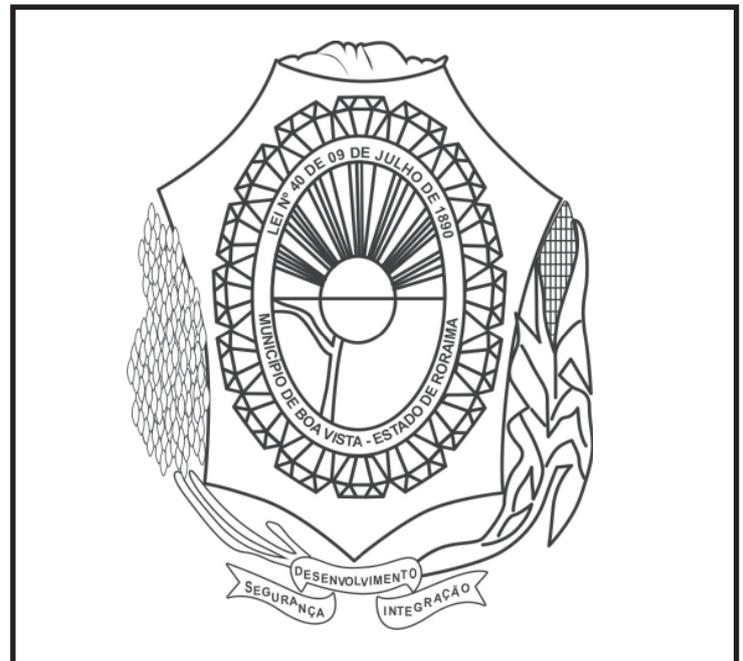
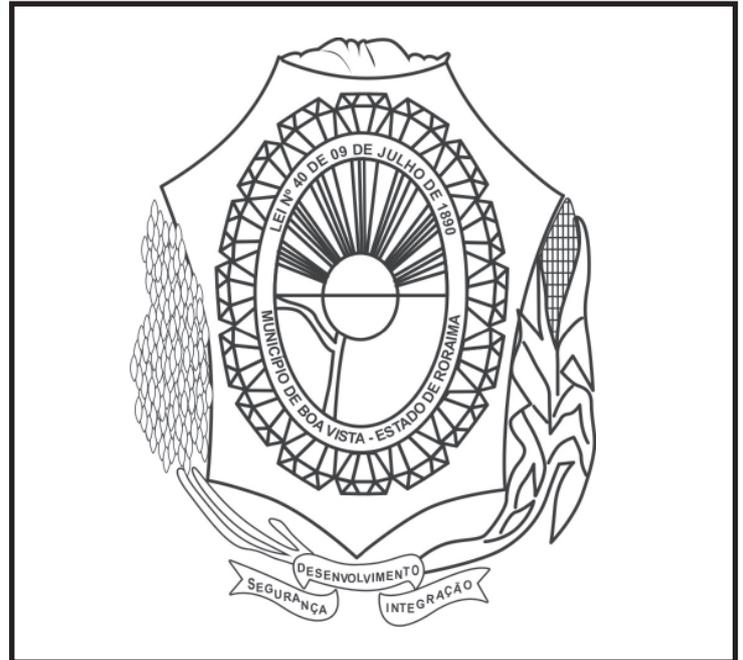
Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Lucas Geovani Silva de Souza – Secretário Executivo Parlamentar-SEP-4 à cidade de São Paulo – SP, no período de 27/03 a 30/03/2023, para uma Visita Técnica na Câmara Municipal de São Paulo – SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.